



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ESTUDO PRELIMINAR 007/2021 – DVENG/TJAM/MEC

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A presente contratação tem por finalidade garantir serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros nos prédios Edifício Arnaldo Péres, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Anexo Administrativo) e Fórum Des. Mário Verçosa, mantendo, desta forma, os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando o transporte vertical de pessoas de forma segura e prevenindo paradas não programadas longas, garantindo a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder;
- 1.2 Considerando que este Egrégio Tribunal de Justiça não dispõe, no seu quadro, de servidores com a função de prestar os serviços os quais compõem objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução desses serviços que se fazem essenciais para a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder;
- 1.3 O presente estudo visa aplicar em âmbito Estadual de forma subsidiária os requisitos mínimos de boa prática para contratação de serviços elencados na Resolução nº. 25, de 15 de Janeiro de 2020 que regulamenta o procedimento para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas bem como respeitando, no que couber ao disposto na legislação a seguir:
- 1.3.1 Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 1.3.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3.3 Resolução n.º 25/2019, publicada em 15 de janeiro de 2020 do TJAM;
- 1.3.4 Decreto Estadual n. 24.818 de 27/01/2005, que regulamenta a realização de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e da providência correlatas;
- 1.4 Para atender a esta demanda necessita-se de previsão e adequação orçamentária da despesa, elaboração de edital conciso e com cláusulas capazes de mitigar o máximo de riscos, bem como, a realização de licitação, formalização de contrato e designação de fiscal para assegurar o adimplemento das obrigações da futura contratada. Faz-se também necessário, o devido suporte orçamentário e a realização da despesa a ser executada.

2. ALINHAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1 A contratação vem em alinhamento ao Planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que preconiza que em função do aumento dos serviços demandados para este Poder no Estado existe uma contínua necessidade de manutenção e adequação das estruturas existentes, buscando assim a melhoria dos ambientes de atendimento nas unidades do TJAM;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Abaixo listamos os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- 3.1.1 O Serviço indicado neste Estudo Técnico Preliminar deverá ser de Execução Indireta, Forma Continuada sem alocação exclusiva de mão-de-obra e será licitado na Modalidade Pregão por enquadrar-se no conceito de Serviço comum de Engenharia;
- 3.1.2 Os serviços executados com base no objeto do referido estudo preliminar deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto à armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 3.1.3 A duração do Contrato inicialmente deverá ser de 12 meses com possibilidade prorrogação nos Termos da Legislação vigente;
- 3.1.4 Por se tratar de conhecimento padronizado, não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas nem tecnologia quando da transição de contrato, estando todo o histórico de manutenção registrado em relatório específico de acompanhamento de cada máquina;
- 3.1.5 Considerando o tipo de serviço requerido, há diversas empresas locais capazes de ofertá-lo, caracterizando ampla disponibilidade de empresas locais e nacionais habilitadas a ofertar a solução requerida.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇO

- 4.1 O Valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística (DVIL) do TJAM, após a realização da pesquisa de mercado do seguinte Item:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros nos prédios Edifício Des. Arnaldo Péres, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Anexo Administrativo) e Fórum Des. Mário Verçosa, incluindo fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	mês	12	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Considerando a previsibilidade do objeto requerido no presente documento, bem como considerando vasta disponibilidade de fornecedores da solução, não se fez necessária à realização de levantamento de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

- 6.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros nos prédios Edifício Des. Arnaldo Péres, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Anexo Administrativo) e Fórum Des. Mário Verçosa, incluindo fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência., licitado na Modalidade Pregão por enquadra-se no conceito de serviço comum de Engenharia, com critério de seleção da proposta pelo tipo Menor Preço Global, Execução Indireta, Forma Continuada sem alocação exclusiva de mão-de-obra com formalização por Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame e o TJAM a ser direcionado pela Divisão de Contratos e Convênios desse Poder.
- 6.2 Os procedimentos mínimos de manutenção preventiva constam do Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 Não se recomenda o parcelamento do Objeto deste Estudo Preliminar em função da perda de escala do objeto licitado, bem como, em razão da dificuldade que traria ao processo de fiscalização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Como benefícios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas por serviços de operacionalização, manutenção e segurança dos Elevadores Eletromecânicos do Tribunal de Justiça do Amazonas, uma vez que são atividades indispensáveis às áreas ocupadas nas edificações, contribuindo de forma significativa para a preservação do Patrimônio Público e o bem-estar dos usuários.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

9.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, haja vista, este Poder já dispor de divisão técnica especializada capaz de fiscalizar e coordenar a atividades de execução indireta dos serviços por parte da empresa contratada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se vislumbram necessidades de contratações correlatas nem se observa a obrigatoriedade de contratações interdependente dada o escopo definido e restrito do objeto pretendido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

11. VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Considerando as informações levantadas ao longo da elaboração deste documento ficou evidenciado que a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros nos prédios Edifício Arnaldo Péres, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Anexo Administrativo) e Fórum Des. Mário Verçosa. mostra-se técnica e financeiramente viável.

12. ANÁLISE DOS RISCOS

12.1 Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação.

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação	Resp.
1. Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc.)	Médio	Alto	Estabelecimentos dos critérios de habilitação técnica com base na especificação do Termo de Referência.	DVENG



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Manaus, 03 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Carneiro Garcez
Analista Judiciário
DVENG / TJAM

Ricardo Correa da Costa
Coordenador de Manutenção
DVENG / TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Diretor da Divisão de Engenharia
DVENG / TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO I – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Intervalo	Item	Subitem	Descrição
Mensal	Máquina de Tração	Polia de Tração	1. Mantenha a polia de tração limpa. É proibido utilizar lubrificantes nos gornes da polia; 2. Verificar se existe algum desgaste da polia. Se o desgaste atingir o décimo do diâmetro do cabo de tração, a polia de desvio deve ser substituída; 3. Verifique a folga entre os cabos de tração e a parte inferior do gorne da polia, elas devem estar com uma distância igual, caso esteja com diferença entre elas, a polia de tração precisa ser substituída.
Mensal		Motor	4. O motor deve ser mantido limpo; 5. O isolamento do motor não deve ser maior que 0,7 ohms; 6. O ruído emitido deve ser normal, sem que se observem sons de rolamento gastos, pancadas ou rangidos;
Mensal		Freio	7. O funcionamento do freio deve ser testado, caso seja detectado alguma anormalidade, deve ser feita a revisão do freio (lona, polia, alimentação elétrica); 8. A correia do freio não deve conter qualquer sinal de óleo;
Mensal	Regulador de Velocidade		9. As tensões nos cabos da polia tensora devem ser iguais. A polia e o defletor devem ser lubrificados uma vez por mês; 10. Verificar e limpar o grampo do cabo para garantir a confiabilidade da atividade.
Mensal	Cabo de Aço		11. Fazer a equalização e tensionamento dos cabos;
Mensal	Guias	Guias/Corrediças	12. Mantenha a lubrificação adequada nos trilhos de guia do carro e nas guias de contrapeso;
Mensal	Quadro de	Quadro de	13. Os dispositivos de segurança



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	Comando	Comando	elétrica do elevador devem funcionar sem folgas. Verificar e limpar sua superfície mensalmente. Verificar a confiabilidade dos contatos. As superfícies dos contatos devem estar limpas;
		Inversor de Frequência	14. Limpar a placa controladora e o ventilador, verifique se o inversor de frequência não apresenta ruído ou cheiro de queimado.
Mensal	Portas	Soleira	15. Verificar se existe folga entre a soleira da cabina e a soleira de pavimento;
Mensal		Operador	16. Não deve existir folga nos terminais elétricos do operador da porta; 17. Verifique os interruptores de segurança da porta do elevador. Certificar-se que o elevador não possa iniciar sua movimentação se a porta não estiver totalmente fechada; 18. Os contatos fixos e os contatos móveis devem estar limpos;
Mensal	Botoeira	Botões	19. Verificar se os botões de chamada do elevador estão funcionando normalmente.
Mensal	Cabina		20. Não deve existir folga nos parafusos dos painéis da cabina; 21. Verificar se existe algum ruído, rangido ou barulho de pancada dentro da cabina.